



INSTITUTO DE APOIO À COMUNIDADE
Instituição Particular de Solidariedade Social
Forte da Casa – V.F.Xira

PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19



INTRODUÇÃO

O presente documento destina-se a estabelecer os procedimentos a implementar no Instituto de Apoio à Comunidade para fazer face à epidemia resultante da contaminação pelo Covid-19.

O Plano de Contingência está organizado em 17 itens nas quais se procede à identificação dos sintomas associados ao vírus, das medidas de higiene do ambiente da instituição e das medidas face aos casos suspeitos e dos seus encaminhamentos.

O Plano de Contingência será distribuído e afixado nos diferentes espaços da instituição de modo a ficar acessível a todos os colaboradores visando evitar dúvidas perante situações suspeitas.

O IAC pretende que os procedimentos sejam implementados de forma rigorosa, de forma a evitar a propagação entre os colaboradores e os utentes, do referido vírus.

SARS-CoV-2 (COVID-19)

As autoridades chinesas identificaram um novo coronavírus (inicialmente 2019-nCoV e posteriormente designado pelo Coronavirus Study Group como SARS-CoV-221) como agente causador da doença. Embora o epicentro da epidemia seja em Wuhan, Província de Hubei, China, onde estão relatados a maior parte dos casos, o risco de infeção não se limita a Wuhan, mas a qualquer área da China com casos confirmados onde se verifique transmissão ativa e sustentada do vírus.

O Comité de Emergência do Regulamento Sanitário Internacional decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional. De acordo com o European Centre for Disease Prevention and Control (ECDC), o impacto potencial dos surtos por COVID-19 é elevado, sendo provável a propagação global do vírus.

Sintomas

As pessoas infetadas podem apresentar os seguintes sinais e sintomas: Febre, tosse, dificuldade respiratória, falta de ar e cansaço fácil. Em casos mais graves pode levar a pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos.



Modo de transmissão da infeção

Por gotículas respiratórias, pelo contacto direto por secreções infecciosas, tosse, espirros ou fala, entre outros.

Período de incubação

Entre 2 e 14 dias.

Como evitar a disseminação

Contactar a linha de apoio saúde 24, limitar o contacto com outras pessoas, tanto quanto possível, lavar frequentemente as mãos, usar toalhetes descartáveis com soluções alcoólicas.

Coordenador e Equipa operativa

Coordenador | Presidente - Cidália Maria Ferreira Ângelo

Equipa Operativa:

Diretora Pedagógica – Dra. Cândida do Vale

Diretora Técnica – Dra. Ana Lúcia Antunes

Diretora Técnica – Dra. Paula Madeiras

Responsável Serviço Transportes - Diamantino Cruz

Responsável do Serviço de Cozinha - Lurdes Teixeira

Responsável dos Serviços Administrativos - Clotilde Mota

Cada elemento da equipa operativa é responsável por acionar os mecanismos de informação e prevenção junto dos elementos do seu setor.

Procedimentos Preventivos

Regresso de deslocações ao estrangeiro:

Os utentes e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a



temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

Medidas de prevenção diária

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

Medidas de isolamento

A colocação nas diferentes áreas de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

Os espaços de isolamento estão equipados de acordo com as orientações da Direção-Geral de Saúde.

Caso suspeito

Define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória e cansaço fácil), associados a critérios epidemiológicos.

Procedimentos em caso suspeito

Todo o colaborador que identifique um utente que apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa a Diretora Técnica/Pedagógica de cada resposta social (preferencialmente por via telefónica), dirige-o para a área de “isolamen



to”, definida no plano de contingência. Já na área de “isolamento” contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24).

No caso da suspeição ocorrer num colaborador do IAC, este deve dirigir-se para a área de isolamento e de forma imediata contacta a linha SNS 24.

Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de caso confirmado

A instituição deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “Alto risco de exposição”:



- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

Articulação interna e externa

Procede-se ao estabelecimento de uma boa rede de comunicação interna e externa com os diferentes parceiros.

Divulgação do Plano

Através do site da instituição, afixação nos blocos educativos, nas residências de idosos e nos serviços de apoio.



INSTITUTO DE APOIO À COMUNIDADE
Instituição Particular de Solidariedade Social
Forte da Casa – V.F.Xira

Bibliografia :

INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2, da DGS.

IAC
INSTITUTO DE APOIO À COMUNIDADE
Estrada dos Caniços, Loja 5
Olival Parque
2625-474 FORTE DA CASA